

DECRETO Nº 012/2023/GP, FRANCISCO SANTOS – PI, 25 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a paralisação das atividades e serviços públicos prestados pelo município no dia 30 de Agosto do corrente ano e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Francisco Santos – Pi**, Luis José de Barros, no uso de suas atribuições legais a que se refere a Lei Orgânica do Município de Francisco Santos - Pi,

CONSIDERANDO a acentuada queda no repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) no mês de julho de 2023 em comparação ao mesmo período de 2022, o que provocou desequilíbrio nas contas públicas e,

CONSIDERANDO a manutenção do nível de queda do repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) no mês de agosto de 2023 em comparação ao mesmo período de 2022, acentuando a grave situação financeira do Ente e,

CONSIDERANDO o atraso no repasse dos valores das Emendas ao Orçamento, propostas por parlamentares e,

CONSIDERANDO o aumento nominal e percentual das despesas do Ente desde janeiro de 2023, em especial nas áreas mais sensíveis da prestação do serviço público, tais como saúde e educação e,

CONSIDERANDO que a falta de recursos públicos tem impedido o Ente de honrar com a totalidade de seus compromissos, pondo em risco a manutenção dos serviços públicos ofertados e a adimplência junto aos fornecedores e servidores e,

CONSIDERANDO a necessidade de chamar a atenção de toda a sociedade para conhecer das dificuldades enfrentadas e participar ativamente da busca por soluções e,

CONSIDERANDO que o dia 30 de Agosto de 2023 foi escolhido pelos gestores municipais piauienses para a realização de grande manifestação na capital do estado, em busca por pressionar o Governo Federal à solução do impasse financeiro;

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica decretada a paralisação dos serviços públicos municipais no dia 30 de agosto de 2023.

ARTIGO 2º: Excetua-se do dever de paralisação os serviços de saúde prestados na Unidade Básica de Saúde “São Francisco” e limpeza pública (coleta de lixo doméstico), que deverão funcionar normalmente.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

ARTIGO 3º: Na data fixada no artigo 1º, ficarão interrompidos todos os prazos administrativos e processuais internos da administração.

ARTIGO 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, em 25 de Agosto de 2023.

LUIS JOSÉ DE BARROS

Prefeito Municipal